

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 29-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: O presente destina-se a eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime de Execução: indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário.

Custo estimado: 9.302.246,60, (nove milhões, trezentos e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessanta centavos)

Data do certame: 13/06/2023 às 09h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 29-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.502, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 171.400,00 – (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.400,00– (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.502, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.1012201062.220	598	3390.30.00	163200	1.000,00		
04.800.1030100652.075	643	3390.39.00	163200	100,00		
04.800.1030200642.071	690	3390.32.00	163200	100,00		
04.800.1030200642.071	698	3390.39.00	163200	58.200,00		
04.800.1030201232.194	727	3390.39.00	150000	112.000,00		
04.800.1030200642.071	687	3390.32.00	150000		100.000,00	
04.800.1030200642.071	695	3390.39.00	150000		12.000,00	
04.800.1030400651.814	740	4490.52.00	163200		59.400,00	
TOTAIS				171.400,00	171.400,00	

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 29-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.503, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.846.000,00 – (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.846.000,00 – (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.503, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
02.600.15.4520034.2.049	0424	3390.39.00	170500			22.000,00
02.602.15.4510034.1.075	0454	4490.51.00	170500			166.000,00
02.604.04.1220049.1.032	1491	3390.39.00	170500			322.000,00
02.201.13.3920060.1.082	1492	449051.00	99/1501001			1.336.000,00
TOTAIS						1.846.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 29-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera o § 5º, do art. 41 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo 5º, do art. 41 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 41 -

§ 5º – A revisão geral da remuneração do funcionalismo municipal será procedida no mês de janeiro de cada ano.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

BOM JARDIM/RJ,, 29 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 29-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ






ANO I - EDIÇÃO 44



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bom Jardim, no uso de suas atribuições, vem **DIVULGAR AS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR** para quadriênio 2024/2028 E OS LOCAIS PARA VOTAÇÃO.

Nº da Inscrição	Nome
001	Leandro Gripp Erthal 
002	José Edmo Cardoso de Souza 
003	Maridéia Braga Sobrinho 
004	Pedro Grandini 
005	Suzana Fernandes Mozer 

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO







SEGUNDA-FEIRA, 29-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 44



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

006		Adriana Lopes da Silva
007		Amanda Aparecida de Medeiros Torres
008		Anelize Marilha Ferreira
009		Priscila Winter Monnerat de Castro
010		Jaqueline Cuzatti de Andrade
011		Cheila Marta Emmerich



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

012		Gizele Machado da Silva
013		Jorge Felix André
014		Adriana Santiago Rosa

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

PRIMEIRO DISTRITO:

CENTRO E SÃO MIGUEL

LOCAL: Câmara Municipal

Urna1- Seções: 001/003/004/006/007/011/012/017/022/047/048/051/062/070/071/072/073/074

Local: Casa da Cultura

Urna 2 – Seções: 002/005/008/009/010/013/014/015/016/040/042/066

LOCAL: CIEP 322 – MOZART CUNHA GUIMARÃES

Urna 3 – Seções: 018/019/020/021/046/077/053/054/056/058/059/067

SEGUNDO DISTRITO: SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO

LOCAL: Posto de Saúde Aido Azeredo

Urna 4 – Seções: 023/024/025/026/027/036/038/039/050/057/064/076

ALTO DE SÃO JOSÉ

LOCAL: Escola Municipalizada César Monteiro

Urna: 5 – Seções: 043/052/065/078

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 29-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 44



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

LOCAL: Centro de Educação Municipal Amanda Farias de Almeida

Urna: 06 – Seções: 028/029/030/037/044/049/055/061/075

QUARTO DISTRITO: BARRA ALEGRE

LOCAL: Posto de Saúde Aprígio Pereira da Rosa

Urna: 07 – Seções: 031/033/035/041/060/069

SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Escola Municipalizada Washington Emrich

Urna: 8 – Seções: 032/034/045/068

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iacy Emerich Macedo

Presidente do CMDCA/Bom Jardim